

Telas do Formpd

1 – Tela 1 “Identificação da empresa”

The screenshot shows the 'FORMP&D' web application interface. At the top, it reads 'FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS'. Below this is a navigation menu with tabs: 'Identificação da Empresa', 'Características da Empresa', 'Programa / Atividades', 'Patentes e Registros', 'Dispêndios do programa', 'Incentivos Fiscais', and 'Outras Informações'. The current tab is '1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA'. The main content area contains a form with the following fields and sections:

- 1.1. RAZÃO SOCIAL:** Text input field, followed by 'ANO BASE:' with a dropdown menu set to '2017'.
- 1.2. CNPJ:** Text input field.
- 1.3. TIPO DE ORGANISMO:** Radio buttons for 'PRIVADO', 'PÚBLICO', and 'MISTO'.
- 1.4. TELEFONE GERAL DA EMPRESA:** Text input field.
- 1.5. ENDEREÇO:** Text input field.
- 1.6. NÚMERO:** Text input field.
- 1.7. COMPLEMENTO:** Text input field.
- 1.8. BAIRRO/DISTRITO:** Text input field.
- 1.9. UF:** Dropdown menu with 'Selecionar' selected.
- 1.10. REGIÃO:** Dropdown menu.
- 1.11. MUNICÍPIO:** Dropdown menu with 'Selecionar UF' selected.
- 1.12. CEP:** Text input field.
- 1.13. NOME DO CONTATO DA EMPRESA:** Text input field.
- 1.14. CPF:** Text input field.
- 1.15. SETOR DA PESSOA DE CONTATO:** Text input field.
- 1.16. FUNÇÃO DA PESSOA DE CONTATO:** Text input field.
- 1.17. TELEFONE DO CONTATO:** Text input field.
- 1.18. E-MAIL DA PESSOA DE CONTATO:** Text input field.
- 1.19. CONFIRMAR E-MAIL DA PESSOA DE CONTATO:** Text input field.
- 1.20. ATUAÇÃO DA EMPRESA:** Radio buttons for 'EM OPERAÇÃO', 'FUSÃO OU CISAÓ TOTAL', 'INCORPORAÇÃO DE/POR OUTRA EMPRESA', 'CISAÓ PARCIAL', and 'ALTERAÇÃO DE CNPJ POR MOTIVOS DISTINTOS DOS ANTERIORES'.
- 1.21. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA:** Text input field with a note: 'Verifique a classificação da atividade econômica da empresa no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm'. Below it is a dropdown menu with 'Selecionar' selected.
- 1.22. NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 11.196/05, A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI Nº 8.248/1991(RELACIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)?** Radio buttons for 'Sim' and 'Não'.

A 'SALVAR' button is located at the bottom of the form.


2- Tela 2 “Características da Empresa”

The screenshot shows the 'FORMP&D' web application interface, screen 2: '2 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA'. The navigation menu is the same as in screen 1, with the current tab being 'Características da Empresa'. The main content area contains the following sections and fields:

- Observações:** A text area for notes.
- Capital controlador:** Text explaining that it is the holder of a participation in the social capital that ensures the majority of votes and the right to elect administrators.
- Origem do capital controlador:** Text explaining that it is national if held by residents in Brazil, and foreign if held by non-residents.
- Empresa controladora:** Text explaining that it is the entity that exercises the power to elect administrators.
- Empresa controlada:** Text explaining that it is the entity controlled by the controller.
- Empresa coligada:** Text explaining that it is the entity in which the controller holds at least 10% of the capital.
- 2.1. ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA:** Radio buttons for 'Nacional', 'Estrangeiro', and 'Misto'.
- 2.2. QUAL A SUA RELAÇÃO COM O GRUPO?** Radio buttons for 'Controladora', 'Controlada', 'Coligada', and 'Independente'.
- 2.3. QUAL O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO BASE?** Text input field.
- 2.4. A EMPRESA FECHOU COM PREJUÍZO FISCAL O ANO BASE?** Radio buttons for 'Sim' and 'Não'.
- 2.5. O NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA:** Text input field.

A 'SALVAR' button is located at the bottom of the form.

3- Tela 3 “Programa / Atividades”



FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA
TECNOLOGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa
Características da Empresa
Programa / Atividades
Patentes e Registros
Dispêndios do programa
Incentivos Fiscais
Outras Informações

3 PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I
Visualizar Formulário | Fale Conosco | Preencher | Sair

Orientações

Para uma boa gestão tecnológica e controle do programa de PD&I nas empresas é fundamental uma perfeita articulação entre o gestor, a área técnica executora das atividades de PD&I e os setores contábil e jurídico das mesmas. A identificação e comprovação dos dispêndios e investimentos em PD&I, controlados contabilmente em contas específicas, bem como o preenchimento do formulário de envio das informações anuais ao MCTI será facilitada se a empresa tiver um programa de PD&I formalizado por escrito, contendo todos as atividades, com indicação dos dispêndios planejados e realizados, no que se refere a pessoal próprio alocados nas atividades de PD&I, em tempo integral ou parcial, serviços de terceiros (realizados por universidades e instituições de pesquisa, inventores independentes ou microempresas e empresas de pequeno porte), materiais de consumo, além dos investimentos em bens de capital e intangíveis, Conforme orientações acima.

- Todos os dispositivos legais citados estão dispostos no Decreto nº. 5.798, de 7 de junho de 2006.
- Incluir apenas os dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, enquadrados no inciso I e §1º do art. 3º
- Não incluir RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS oriundos de órgãos ou Entidades do Poder Público, conforme §2º do art. 3º
- Os DISPÊNDIOS realizados deverão ser CONTROLADOS CONTABILMENTE em CONTAS ESPECÍFICAS durante todo o período de execução do Programa, conforme art. 10, e ainda somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no país.
- Nos termos do art. 5º, § 3º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, não serão considerados para fins dos incentivos previstos no Capítulo III da Lei do Bem: I - os valores pagos a título de remuneração indireta; II - os gastos com pessoal de serviços auxiliares, ainda que relacionados com as atividades de inovação tecnológica, inclusive as despesas: a) dos departamentos de gestão administrativa e financeira; e b) de segurança, limpeza, manutenção, aluguel e refetórios.
- Preencher o Quadro 5.1 com os BENS INTANGÍVEIS adquiridos no ANO BASE.
- Preencher o Quadro 5.2 com os EQUIPAMENTOS, considerando as quantidades e os valores envolvidos, adquiridos no ANO BASE.
- Todos os valores devem ser expressos em Reais (R\$).
- Incluir os dispêndios efetivados em atividade de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executada por ICT (Instituições Científicas e Tecnológicas) conforme art. 19-A da Lei nº 11.196/05.
- Para o preenchimento dos dados dos pesquisadores envolvidos em cada atividade, a empresa poderá enviar planilha na forma de anexo, caso o número de pesquisadores ultrapasse 15 pessoas. (o formato do anexo deve ser o mesmo do FORM&PD e deverá conter o quadro consolidado de RH).

Se houver atividades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, as atividades de informática de rotina e que não impliquem avanços científicos ou técnicos ou não resolvam incertezas tecnológicas não devem ser consideradas como PD&I tais como:

- Software de aplicação comercial e desenvolvimento de sistemas de informação que utilizem métodos conhecidos e ferramentas informáticas já existentes.
- A manutenção dos sistemas existentes.
- A conversão ou tradução de linguagens informáticas.
- A adição de funções para o utilizador das aplicações informáticas.
- A depuração de sistemas informáticos.
- A adaptação de software existente.
- A preparação de documentação para o utilizador.

O MCTI sugere que o Manual de Frascati sirva de base para interpretação e descrição das atividades de P&D.

3.1. ATIVIDADES DE PD&I

Observações:

Descreva abaixo com clareza no que consiste a pesquisa (Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada ou Desenvolvimento Experimental) e quais são seus marcos críticos e seus elementos tecnologicamente inovadores, conforme orientações acima:

Inserir Atividade:

VALOR TOTAL DE TODAS AS ATIVIDADES	0,00
------------------------------------	------

3.2. ANEXAR ARQUIVOS DA EMPRESA:

Somente inserir documentação para comprovação das atividades de PD&I realizados no ano base. Não inserir arquivos com informações meramente institucionais.

Descrição	Data
<p>NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCTI, no endereço abaixo (colocando no envelope a Informação "Documento Confidencial").</p> <p style="text-align: center; font-size: 8px;"> Eplanada dos Ministérios, Bloco E Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT CEP 70067-900, Brasília, DF. </p>	

SALVAR

4- Tela 4 “3.1. Atividades de PD&I ”



FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA
TECNOLOGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

ATIVIDADE - EDIÇÃO

3.1.1. Nome da atividade de PD&I:

3.1.2. PB, PA ou DE: 3.1.3. Produto ou Processo:

3.1.4. Destaque o elemento tecnologicamente novo ou inovador da atividade:

3.1.5. Qual a barreira ou desafio tecnológico superável:

3.1.6. Qual a metodologia / métodos utilizados:

3.1.7. O projeto é contínuo (ciclo de vida maior que 1 ano)? Sim Não

3.1.8. Data de início / Previsão de término:

3.1.9. Descrição Complementar:

SERVIÇOS DE TERCEIROS

OBSERVAÇÕES:

- Em "PRESTADOR DE SERVIÇO", incluir inventores independentes, Instituições de Pesquisa, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme §1º do art. 3º e art. 7º do Decreto nº. 5.798/06), se aplicáveis;
- Incluir dispêndios efetivados em projeto a ser executado por ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. (conforme art. 19-A da Lei 11.196/05);
- O valor anotado no subitem 2 do item 5.3, SERVIÇO DE TERCEIRO, deve estar no seu total especificado.

3.1.9. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Contratados

a) Universidades

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

b) Instituição de Pesquisa

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

c) Inventor Independente

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

3.1.10. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Valores Transferidos

a) Micro Empresas

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

b) Empresas de Pequeno Porte

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

c) Inventor Independente

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

3.1.11. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS

Situação	Prestador de Serviço/Nome	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado e os Projetos relacionados	Valor
Total:				0,00

3.1.12. MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

3.1.13. DISPÊNDIO EM ICT OU POR ENTIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS (Art. 19A da lei nº 11.196/05).

Nº	Ict	Especificação	Valor
Total:			0,00


3.1.14. RECURSOS HUMANOS

CPF	Nome	Titulação	Total Horas (Anual)	Dedicação	Valor
Total:					0,00

5- Tela 5 “Patentes e Registros”

The screenshot displays the FORMP&D web application interface. At the top, the logo 'FORMP&D' is visible alongside the title 'FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS'. Below the title is a navigation menu with tabs for 'Identificação da Empresa', 'Características da Empresa', 'Programa / Atividades', 'Patentes e Registros', 'Despêndios do programa', 'Incentivos Fiscais', and 'Outras Informações'. The 'Patentes e Registros' tab is currently selected. The main content area is titled '4 PATENTES E REGISTROS' and includes a sub-header '4.1. DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS A EMPRESA OBTVEU REGISTRO DE PATENTE, REGISTRO DE CULTIVAR OU OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EM ESCRITÓRIO DE PATENTES NO BRASIL OU EXTERIOR OU ESTÁ PLEITEANDO?'. Below this question are two radio button options: 'Sim' and 'Não'. A character count indicator states 'Você pode inserir 500 caracteres'. At the bottom of the form, there is a 'SALVAR' button. Navigation links 'Visualizar Formulário', 'Fale Conosco', 'Parecer', and 'Sair' are located in the top right corner of the form area.

6- Tela 6 "Dispêndios do programa"


FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa
Características da Empresa
Programa / Atividades
Patentes e Registros
Dispêndios do programa
Incentivos Fiscais
Outras Informações

5 DISPÊNDIOS DO PROGRAMA Visualizar Formulário | Fale Conosco | Sair

RECURSOS PRÓPRIOS: % FINANCIAMENTOS: % FONTE DO FINANCIAMENTO:

5.1. BENS INTANGÍVEIS:

Nº de Ordem	Especificação	Valor
Total:		0.00

5.2. EQUIPAMENTOS POR PROJETO DE PD&I

OBSERVAÇÕES:

- Relacionar os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanham esses bens, destinados a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.
- Tais equipamentos não devem estar relacionados se estiverem na linha de produção.

5.2.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS

Projeto de PD&I	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificação	Valor Total
Total:				0.00

5.2.2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

Projeto de PD&I	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificação	Valor Total
Total:				0.00

5.2.3. HOUVE AUMENTO NO NÚMERO DE PESQUISADORES CONTRATADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MESMO QUE TENHA SIDO DECORRENTE DE REMANEJAMENTO INTERNO? NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.187, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
 Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legistacao/ins/2011/in11872011.htm>

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Informe a média de pesquisadores com dedicação exclusiva no ano anterior ao ano base:
 Informe a Média de pesquisadores com dedicação exclusiva no ano base:
 Aumento Médio de Pesquisadores(%):

5.2.4. A EMPRESA POSSUI ALGUM PROGRAMA DE FORMAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE RH DESTINADO À PD&I?

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

5.2.5. EXISTEM OUTROS INVESTIMENTOS DA EMPRESA EM PD&I, ALÉM DOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DESCRITOS?

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

5.2.6. GASTOS DESTINADOS AO REGISTRO E À MANUTENÇÃO DE MARCAS, PATENTES E CULTIVARES, AINDA QUE PAGOS NO EXTERIOR

Nº	Especificação	Valor
Total:		0.00

5.3. QUADRO ANALÍTICO DOS RECURSOS HUMANOS

5.3.1. Todas as informações referentes ao RH, do item 3.1.14, foram preenchidas manualmente?

Sim Não

Título	Recursos Humanos						Total Valor Gasto	Total de Horas	Nº de Pessoas com Dedicação Exclusiva Ano Anterior ao Ano Base
	Dedicação Parcial			Dedicação Exclusiva					
	Nº de Pessoas	Valor Gasto	Horas	Nº de Pessoas	Valor Gasto	Horas			
Doutor	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Mestre	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Pós Graduado	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Graduado	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tecnólogo	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Técnico de Nível Médio	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Total	0	0.00	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0

Aumento médio de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base: %


Título	Total Valor Gasto	Total de Horas
Apoio Técnico	0.00	0.00
Total Geral	0.00	0.00

5.4. ITENS DE DISPÊNDIOS

	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. Recursos Humanos	100.00	0.00
2. Serviços de Terceiros Somatório 2.1+2.2+2.3	200.00	0.00
2.1. Contratados (§1º do art. 3º do Decreto nº 5.798/06) Somatório U+I+I	200.00	0.00
a) Universidades	100.00	0.00
b) Instituição de Pesquisa	100.00	0.00
c) Inventor Independente	0.00	0.00
2.2. Valores Transferidos (art. 7º, "caput" e parágrafo 1º do Decreto nº 5.798/06) Somatório M+E+I	0.00	0.00
a) Microempresas	0.00	0.00
b) Empresas de Pequeno Porte	0.00	0.00
c) Inventor Independente	0.00	0.00
2.3. Serviço de apoio Técnico e/ou Tecnologia Industrial Básica e Viagens (Despesas de acordo com o art. 2º, II, "d" e "e" do Decreto nº 5.798/06).	0.00	0.00
Especifique qual o apoio técnico no subitem 3.1.11(SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA)		
3. Material de Consumo	0.00	0.00
4. Gastos destinados ao registro e à manutenção de marcas, patentes e cultivares, ainda que pagos no exterior.	0.00	0.00
Sub Total de Custeio = 1 + 2 + 3 + 4 (valor transferido para o item 6, subitem 1)	300.00	0.00
5. Dispêndio em ICT ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. (art. 19-A da Lei nº 11.196/05)	0.00	0.00
Total de Custeio (I) = 1 + 2 + 3 + 4 + 5	300.00	0.00
6. Bens Intangíveis (art. 17, IV da Lei 11.196/05)	0.00	0.00
7. Equipamentos	0.00	0.00
7.1. Equipamentos Nacionais	0.00	0.00
7.2. Equipamentos Importados	0.00	0.00
Total de Capital (II) = 6 + 7	0.00	0.00
Total Geral (I+II)	300.00	0.00

SALVAR

7- Tela 7 “Incentivos Fiscais”



FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa
Características da Empresa
Programa / Atividades
Patentes e Registros
Dispêndios do programa
Incentivos Fiscais
Outras Informações

6 INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA
Visualizar Formulário | Fale Conosco | Parecer | Salvar


ANTES DE PREENCHER, LER AS ORIENTAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

- O Capítulo III da Lei do Bem e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, determinam que a exclusão de que trata fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.
- O incentivo especificado no subitem 2.5 não pode ser acumulado com incentivos fiscais previstos nos arts. 17 e 19 da Lei nº 11.196/05, conforme §1º do art. 19-A dessa lei.
- Todos os dispositivos legais citados estão dispostos no Decreto 5.798/06, com exceção do subitem 2.5.
- As opções de depreciação acelerada incentivada, especificadas nos subitens 8.1 e 8.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um mesmo ativo, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº 5.798/06.
- As opções de amortização acelerada, especificadas nos subitens 9.1 e 9.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um bom intangível, conforme §2º do art. 0º do Decreto nº 5.798/06.
- Pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, relativamente às atividades de informática e automação, só poderão pleitear os incentivos fiscais previstos nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, de acordo com o art. 16, §1º e 2º, I e II, do Decreto nº 5.798/06.

Incentivos Fiscais	RS(Reais)	
	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido, da soma dos dispêndios de custeio realizados no Ano Base (art. 3º, II) - Pesquisadores, Serviço de Terceiro, Apoio Técnico e Material de Consumo.	0,00	0,00
2. DEDUÇÕES ADICIONAIS		
2.1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL, de até 60% da soma dos dispêndios realizados no Ano Base (art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação)	0,00	0,00
2.2. Mais 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base acima de 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. I do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	0,00	0,00
2.3. Mais 10%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base em até 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. II do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	0,00	0,00
2.4. Sem prejuízo das deduções adicionais anteriores, mais 20%, no caso de patente concedida ou cultivar registrado(§4º do art. 8º) - se aplicável	0,00	0,00
2.5. De 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT(inc. I do §1º do Art. 19A da Lei nº 11.196/05)	0,00	0,00
3. TOTAL DE DEDUÇÕES (2) = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5	0,00	0,00
4. REDUÇÕES DO IPI		
4.1. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos nacionais destinados à PD&I (inc. II do art. 3º)	0,00	0,00
4.2. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados destinados à PD&I (inc. III do art. 3º)	0,00	0,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO IPI (4) = 4.1 + 4.2	0,00	0,00
5. CRÉDITO DE IR NA FONTE incidente sobre os pagamentos de tecnologia no exterior, conforme os limites fixados (inc. V do art. 3º - Despesas de acordo com o especificado no art. 2º, inc. II alínea "c" do Decreto nº 5.798/06.)	0,00	0,00
6. REDUÇÃO a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares (inc. VI do art. 3º)	0,00	0,00
7. TOTAL DOS INCENTIVOS (7) = 3 + 4 + 5 + 6	0,00	0,00
8. DEPRECIÇÃO ACELERADA INTEGRAL		
8.1. Dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados a PD&I (inc. III do art. 3º)	0,00	0,00
8.2. Dedução do saldo não depreciado dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização(art. 9º)	0,00	0,00
TOTAL DE DEPRECIÇÃO ACELERADA INCENTIVADA(8) = 8.1 + 8.2	0,00	0,00
9. AMORTIZAÇÃO ACELERADA		
9.1. Dedução dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no Ano Base (inc. IV do art. 3º)	0,00	0,00
9.2. Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)	0,00	0,00
TOTAL DA AMORTIZAÇÃO ACELERADA (9) = 9.1 + 9.2	0,00	0,00
TOTAL DE DIFERIMENTO (10) = 8 + 9	0,00	0,00

SALVAR

8- Tela 8 “Outras Informações”



FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa
Características da Empresa
Programa / Atividades
Patentes e Registros
Dispêndios do programa
Incentivos Fiscais
Outras Informações

7 OUTRAS INFORMAÇÕES
Visualizar Formulário | Fale Conosco | Parecer | Salvar

7.1. EXPLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES OU QUALQUER SUGESTÕES VOLTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DESSES INCENTIVOS FISCAIS.

Você pode inserir 500 caracteres.

7.2. O RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO DEVERÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRESTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

"Declaro que a empresa **TESTE 4**, CNPJ **43.047.602/0001-07**, está regular no que diz respeito aos tributos e contribuições federais, atendendo ao que determina o art. 23 da Lei 11.196/2005."

"Declaro que a empresa **TESTE 4**, CNPJ **43.047.602/0001-07**, não está utilizando benefícios fiscais de maneira cumulativa, sobre os mesmos gastos com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica."

"Declaro que a empresa **TESTE 4**, CNPJ **43.047.602/0001-07**, efetuou gastos em P&D apenas no Brasil, como determina o art. 22, II da Lei 11.196/2005."

"Declaro que as informações prestadas correspondem à expressão da verdade e que conheço as penalidades por descumprimento definidas no art. 13 do decreto nº 5.798, de 7 de Junho de 2006."

Nome: *

Cargo: *

CPF: *

Observação:

As certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa deverão estar à disposição de eventuais visitas do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. As certidões válidas são: Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), referente aos 2 (dois) semestres do ano-calendário em que fizer uso dos benefícios, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.187, de 29 de agosto de 2011.

Atenção:

* Esse formulário só precisa ser enviado pelo sistema, não sendo necessário o envio pelo correio.

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCTI, no endereço abaixo (colocando no envelope a informação "Documento Confidencial")
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º andar, sala 373
 Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
 Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
 CEP 70067-900, Brasília, DF.

SALVAR